



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FILTRO LUBRIFICANTE P/ FIAT MOBI PSL 55/56	Und	60
ETP 2	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 GASOLINA	LT	300
ETP 3	ÓLEO 5W30 P/ MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO	LT	150
ETP 4	ÓLEO DE FREIO DOT3/500 ML	Und	50
ETP 5	ÓLEO P/ MOTOR A GASOLINA 5W40	LT	150
ETP 6	ÓLEO P/ MOTOR A GASOLINA 15W40	LT	300
ETP 7	ÓLEO 15W40 LTD DIESEL	LT	150
ETP 8	ÓLEO 68 HIDRO 20L	Und	75
ETP 9	ÓLEO EXTRA TURBO CH-4 15W40 3LTS	Und	75
ETP 10	ÓLEO MAXON OIL GEAR 90 GL4 1X20	Und	15
ETP 11	ÓLEO MAXON OIL GEAR 90 GL4 24X1	LT	225
ETP 12	MAXON OIL HD 40 ESTACIONARIO 24X1	LT	300
ETP 13	ÓLEO MAXON OIL 40 ESTACIONARIO 4X5	Und	30
ETP 14	ÓLEO MAXON OIL SUPRA HD 15W40 CH 1X20	Und	37
ETP 15	ÓLEO MOBIL DELVAC 1400 SUPER–BB 20LTS	Und	37
ETP 16	ÓLEO LUBRAX ESTRA TURBO CH-4 15W10	Und	75
ETP 17	ÓLEO PETRONAS TUTELA 100 SAE 90 24X1	LT	90
ETP 18	ÓLEO MAXON OIL GEAR EP 140 24X1	LT	100

ETP 19	FILTRO SEPAR ÁGUA CAMIN VW MWM PSD970/1	UND	75
ETP 20	FILTRO DE AR ARL4150	UND	120
ETP 21	FILTRO DE AR PRIMARIO JFA0292/2	UND	24
ETP 22	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC491	UND	110
ETP 23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL619	UND	225
ETP 24	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PSD980	UND	60
ETP 25	GRAXA 20 KG	UND	10
ETP 26	ÓLEO 68 OIL HIDRAULICO HL 1X20	UND	50
ETP 27	ÓLEO PARA FREIOS – DOT4 500MT	UND	50
ETP 28	ÓLEO TUTELA GI M ATF A 24X1	UND	200
ETP 29	ÓLEO UNI TDH MULT 20W 30 1X20	UND	10
ETP 30	ÓLEO MAXON OIL GEAR EP 140 1X20	UND	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 347.354,89:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	FILTRO LUBRIFICANTE P/ FIAT MOBI PSL 55/56		Und	60	25,33	1.519,80
ETP 2	ÓLEO P/ MOTOR 20W50 GASOLINA		LT	300	36,67	11.001,00
ETP 3	ÓLEO 5W30 P/ MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO		LT	150	48,33	7.249,50
ETP 4	ÓLEO DE FREIO DOT3/500 ML		Und	50	31,67	1.583,50
ETP 5	ÓLEO P/ MOTOR A GASOLINA 5W40		LT	150	51,67	7.750,50
ETP 6	ÓLEO P/ MOTOR A GASOLINA 15W40		LT	300	38,00	11.400,00
ETP 7	ÓLEO 15W40 LTD DIESEL		LT	150	35,67	5.350,50
ETP 8	ÓLEO 68 HIDRO 20L		Und	75	520,00	39.000,00
ETP 9	ÓLEO EXTRA TURBO CH-4 15W40 3LTS		Und	75	81,00	6.075,00
ETP 10	ÓLEO MAXON OIL GEAR 90 GL4 1X20		Und	15	583,33	8.749,95
ETP 11	ÓLEO MAXON OIL GEAR 90 GL4 24X1		LT	225	36,33	8.174,25
ETP 12	MAXON OIL HD 40 ESTACIONARIO 24X1		LT	300	30,00	9.000,00
ETP 13	ÓLEO MAXON OIL 40 ESTACIONARIO 4X5		Und	30	276,67	8.300,10
ETP 14	ÓLEO MAXON OIL SUPRA HD 15W40 CH 1X20		Und	37	563,33	20.843,21
ETP 15	ÓLEO MOBIL DELVAC 1400 SUPER-BB 20LTS		Und	37	620,00	22.940,00
ETP 16	ÓLEO LUBRAX ESTRA TURBO CH-4 15W10		Und	75	436,67	32.750,25
ETP 17	ÓLEO PETRONAS TUTELA 100 SAE 90 24X1		LT	90	35,33	3.179,70
ETP 18	ÓLEO MAXON OIL GEAR EP 140 24X1		LT	100	37,33	3.733,00
ETP 19	FILTRO SEPAR ÁGUA CAMIN VW MWM PSD970/1		UND	75	133,33	9.999,75
ETP 20	FILTRO DE AR ARL4150		UND	120	47,33	5.679,60
ETP 21	FILTRO DE AR PRIMARIO JFA0292/2		UND	24	81,67	1.960,08
ETP 22	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC491		UND	110	106,67	11.733,70
ETP 23	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL619		UND	225	25,00	5.625,00
ETP 24	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PSD980		UND	60	159,00	9.540,00
ETP 25	GRAXA 20 KG		UND	10	433,33	4.333,30
ETP 26	ÓLEO 68 OIL HIDRAULICO HL 1X20		UND	50	406,67	20.333,50
ETP 27	ÓLEO PARA FREIOS - DOT4 500MT		UND	50	41,00	2.050,00
ETP 28	ÓLEO TUTELA GI M ATF A 24X1		UND	200	41,00	8.200,00

ETP 29	ÓLEO UNI TDH MULT 20W 30 1X20		UND	10	596,67	5.966,70
ETP 30	ÓLEO MAXON OIL GEAR EP 140 1X20		UND	100	533,33	53.333,00
					Total	347.354,89

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Paraná - RN, 19 de Setembro de 2024.

Paula Francinete Rocha
Secretária de Administração